



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0066 Eulalia

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0066/2015**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n° 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, R.G. n° 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n° 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto n° AM 024/2017 a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **OLCI ANTONIO LEONARDO**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CPF sob o n° 429.076.750-87, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado:

A Sra. **EULALIA MARIA ARGENTON**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 542.695.639-15 e C.I n° 1.785.584 SSP/SC, residente no Edifício Nossa Senhora de Fátima sito a Rua 123, n° 254, Itapema-SC, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Hercules Cezar Argenton**, (conforme procuração em anexo ao processo) portador da C.I n° 17/R.1.232.006-SSP/SC e inscrito no CPF sob n° 346.215.989-53, doravante denominada de **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0119/2015 - Dispensa de Licitação n° 0021/2015 - Contrato n° 0066/2015 que têm como objeto a locação de 01 (uma) casa de alvenaria de aproximadamente 130m², localizada na Av. Brasil c/ Celestino do Nascimento, n° 821, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, tendo 2 quartos, 1 sala, 1 banheiro, 1 cozinha, 1 garagem coberta, despensa, área de serviço, sendo que nos fundos do lote se encontra um barracão de aproximadamente 3,5m por 7m. A qual será utilizada **para acomodar a Central de Doações, programa da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 01 de setembro de 2019 vigorando até 31 de agosto de 2020**, conforme Ofício Municipal de Secretaria de Assistência Social e Parecer do Comitê Gestor em Anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.247,00 (um mil duzentos e quarenta e sete reais), reajustado pelo IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 meses em 6,41%.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.  
 Xanxerê-SC, 30 de agosto de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
 XANXERÊ**

**LOCATARIO**

**EULALIA MARIA ARGENTON**  
 Hercules Cezar Argenton  
 Procurador  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF:



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.